ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 - 2023.

I - DAS PARTES:

SINDICATOS PROFISSIONAIS: SINTESI - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ITABUNA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Duque de Caxias, n°. 488, Centro, Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o n°. 16.429.409/0001-68 e o SINDTAE - SINDICATO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIÕES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica com sede na Av. Duque de Caxias, n°. 488, Centro, em Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o n°. 14.803.554/0001-31.

SINDICATO /FEDERAÇÃO PATRONAL: FEDERAÇÃO BAIANA DE SAÚDE - HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS, com sede na Rua Frederico Simões nº. 98, salas 1413 e 1414, Caminho das Árvores, em Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 05.960.468/0001-41, Código Sindical nº. 024.539.00000-8, neste ato representada por seu Diretor Regional, Dr. José SILVA NEME, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº. 742.823-SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob o nº. 017.306.575-91, também presidente do SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DA BAHIA - SINDHESUL-BA, com sede provisória na Av. Cinquentenário, nº. 1379, bairro Centro, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 04.200.314/0001-99.

<u>Considerando</u> o que dispõe o § único da Cláusula 01 da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, celebrada em 08/11/2021, as partes contraentes acima nominadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, que vigerá que reger-se-á pelas disposições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA N°. 01 - DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS.

Os empregadores - hospitais privados - estabelecidos no Município de Itabuna, Estado da Bahia, reajustarão os salários de seus empregados nos percentuais abaixo descritos.

N°.	Faixa salarial	Reajuste
	Empregados com remuneração até R\$ 1.500,00	12,40%
II	Empregados com remuneração de R\$ 1.500,01 até R\$ 3.000,00	6,00%
III	Empregados com remurieração superior a R\$ 3.000,01	4,00%

- § PRIMEIRO Os reajustes serão aplicados sobre os salários vigentes em 01/05/2021.
- § SEGUNDO O reajuste passará a viger, retroativamente, a partir do dia 01/05/2022;
- § Terceiro As diferenças relativas aos salários anteriores à celebração do presente instrumento poderão ser adimplidas em até 02 (Duas) parcelas, acrescendo os valores nas folhas de salários dos meses de junho e julho/2022;
- § Quarto Fica estabelecido ainda que os empregadores pagarão aos seus empregados, de acordo com a função por eles exercidas, salários não inferiores aos elencados no quadro de pisos salariais abaixo, cujos valores foram reajustados.

Função	Piso Salarial R\$	Função	Piso Salarial R\$
Auxiliar de nutricionista	1.429,05	Auxiliar de manutenção	1.284,42
Auxiliar de cozinheira	1.279,59	Motorista	1.502,04
Copeiro(a)	1.274,76	Atendente enfermagem	1.368,86
Despenseiro ou estoquista	1.315,12	Recepcionista	1.319,11
Cozinheiro(a)	1.315,12	Telefonista	1.279,59
Auxiliar de serviços gerais	1.274,76	Atendente de farmácia	1.368,86
Vigia	1.274,76	Auxiliar de Enfermagem	1.545,48
Maqueiro	1.284,42	Técnico de Enfermagem	1.628,84

CLÁUSULA Nº. 02 - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT 2021/2023.

Ficam mantidas em pleno vigor as cláusulas constantes da CCT 2021/2023 não modificadas no presente instrumento.

CLÁUSULA №. 03 - DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT.

As cláusulas aqui pactuadas foram aprovadas pelas assembleias realizadas pelos sindicatos profissionais no dia 23/05/2022, oportunidade em que foi divulgado o conteúdo do presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho.

E por estarem justos e acordados, as partes contraentes assinam o presente documento em 01 (UMA) folha e 04 (QUATRO) vias, estas de igual forma e teor, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Itabuna, 25 de maio de 2022.

SINDHESUL / FEBASE				
N. F.	hills!			
JOSÉ SILVA NEME	RICARDO MONTE DE SOUSA			
Presidente do Sindhesul / Diretor da Febase	Assessor Jurífico - O. A. B. / Ba. 16.742			

SINTESI / SINDTAE

1		1
/ dimmin	Horo Clonta	Jun :
JOSÉ KAIMUNDO SANTANA SANTOS	João Evangelista Santos	ALINE RIBEIRO GOMES
COORDENADOR SINTESI	Presidente Sindtae	ASSESSOR JURÍDICO - O. A. B. / BA. 21.986